

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA JALMIR STEFFENON ME**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JALMIR STEFFENON ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.942.825/0001-84, estabelecida na Localidade de Lajeado Lereno, Interior, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **JALMIR STEFFENON**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 482.789.390-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 33/2021, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 14/2021, Contrato nº 71/2021 e Primeiro Termo Aditivo, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

a) É prorrogada a vigência do objeto do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JALMIR STEFFENON ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_

CPF

2º) \_\_\_\_\_

CPF